

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade, atender as demandas do (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Santarém Novo – PA, que são necessárias à manutenção das mesmas, para o uso diário e eventuais, bem como para divulgação de eventos e informativos, para assim darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública, para que ocorra o bom funcionamento dos serviços desenvolvido por esta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos a população, através das secretarias Municipais que são:

- 2.1 Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura;
- 2.2 Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças;
- 2.3 Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social;
- 2.4 Secretaria Municipal de Transporte;
- 2.5 Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.6 Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;
- 2.7 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 2.8 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3. LOCAIS ASSISTIDOS PELOS MATÉRIAS:

3.1 Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA, onde funciona a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a qual possui os locais abaixo discriminados:

- 3.1.1 Prédio da Prefeitura;
- 3.1.2 Prédio do Complexo Administrativo.

3.2 Secretaria Municipal de Educação, a qual possui os locais abaixo discriminados:

- 3.2.1 Prédio da secretaria de educação;
- 3.2.2 Escolas Municipais:
 - E.M.E.F. “Professora Conceição Pimentel” - Bairro: Cidade Velha
 - E.M.E.I.F. “Solidariedade” - Bairro: Cidade Velha
 - E.M.E.I. “Tenente Justino Montalvão” - Bairro: Liberdade
 - E.M.I.F. “Kimie Ohaze” - Bairro: Liberdade
 - E.M.E.I.F. “Santa Lucia” - Vila: Pedrinhas
 - E.M.E.I.F. “Magalhães Barata” - Vila: Peri-Meri
 - E.M.E.I.F. “São José” - Vila: Fortaleza
 - E.M.E.I.F. “Francisco Pedro Pimentel” - Vila: Brasileiro
 - E.M.E.I. “Darcy do Amaral Aleixo” - Vila: Peri-Meri
 - E.M.E.I.F. “Marcelino Santos” - Vila: Clemente
 - E.M.E.I.F. “Olimpio Carmo de Araújo” - Vila: Jutaizinho
 - E.M.E.I.F. “Liberato Pereira da Costa” - Vila: Jutaizinho
 - E.M.E.I.F. “Mercedes Costa de Loureiro” - Vila: Santa Terezinha
 - E.M.E.I.F. “Emilio Garrastazu Médici” - Vila: Iraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- E.M.E.I.F. “Santa Angélica” - Vila: Santo Antônio de Trombetas
E.M.E.I.F. “Santa Fé” - Vila: Trombetas
E.M.E.I.F. “Ezequiel Araújo Braga” - Vila: Pau Amarelo
- 3.3 Secretaria Municipal de Saúde, a qual possui os locais abaixo discriminados:
- 3.3.1 Prédio da Secretaria de Saúde e demais setores vinculados;
 - 3.3.2 UBS - Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo;
 - 3.3.3 ESF - Estratégia Saúde da Família Santo Antônio de Trombetas – Zona Rural
 - 3.3.4 ESF - Estratégia Saúde da Família Peri-Meri – Zona Rural
 - 3.3.5 ESF - Estratégia Saúde da Família Jutaizinho – Zona Rural
- 3.4 Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui os locais abaixo discriminados:
- 3.4.1 Prédio da Secretaria de Assistência social;
 - 3.4.2 Prédio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
- 3.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 3.5.1 Prédio da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente.

4. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Federal n.º 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Contratada

- 5.1.1 Executar o serviço do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento, contrato e no edital;
- 5.1.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.1.3 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de serviço, os quais constam na Ordem de serviço;
- 5.1.4 Efetuar a execução do objeto da Ordem de serviço, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do setor competente, não desrespeitando dias e horários;
- 5.1.5 Comunicar ao órgão competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 5.1.6 Entregar os materiais gráficos solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00hs até as 12:00hs de segunda a sexta feira);
- 5.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.9 A contratada é responsável pelo transporte do material até o município de Santarém Novo, também pelo recolhimento de modelos de documentação no órgão solicitante, digitação dos documentos, designer do produto que será confeccionado, layout e montagem dos documentos a serem confeccionados;
- 5.1.10 A contratada deverá efetuar a entrega do material no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de Serviço.

5.2 Contratante

- 5.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviço possa cumprir suas obrigações;
- 5.2.2 Emitir a Ordem de Serviço para confecção dos materiais;
- 5.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 5.2.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 5.2.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 6.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

ELABORADA POR:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

AUTORIZADO POR:
LAÉRCIO COSTA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL